

PORTARIA nº 124/2022, de 26 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de fricção de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 226/2022 da Secretária Municipal de Saúde que solicita concessão de fricção de férias;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de fruição de férias referente ao ano de 2022 do servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Início	Fim
SILVANA DE LIMA	200779	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2019 a 30/09/2020	02/05/2022	21/05/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal